

427
MB

= LEI MUNICIPAL Nº. 25/75, de 26/09/1.975 =

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA VENDER ME
DIANTE CONCORRÊNCIA UMA MÁQUINA = PÁ CARREGADEIRA = MARCA
MICHIGAN 75-III- CONSIDERADA INSERVIVEL À MUNICIPALIDADE E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão MÁRIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender, mediante concorrência, uma Máquina, tipo pá carregadeira, marca Michigan 75-III, modelo C. 272-2, série 59150K, ano de 1.970, considerada inservível à Municipalidade.

ARTIGO 2º - O Chefe do Poder Executivo, designará, por Portaria, uma comissão especial para proceder a avaliação na Máquina, mencionada no artigo 1º desta lei, cuja venda não poderá ser por preço inferior ao da avaliação.

ARTIGO 3º - A importância purada na venda da máquina mencionada no artigo 1º desta Lei, dará entrada na Tesouraria Municipal e será aplicada na compra de uma outra máquina ou veículo destinado a esta Municipalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de Setembro de 1.975.

Mário de Mello Bonadia
= MARIO DE MELLO BONADIA =

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO S DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

= PAULO CORRÊA DE LEMOS =

Paulo Corrêa de Lemos
Chefe de Serviços de Administração